



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 045/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 15 DE SETEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO № 045/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ESTÁDIO DE HONRA DA VILA OLIMPICA DE SOBRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PRECO № 045/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI e CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES. As empresas: COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI e CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI não apresentou a prova de inscrição na Fazenda Estadual ou na Fazenda Municipal, nem documento comprobatório de isenção dessas inscrições, descumprindo o item 6.3.3.1, alínea "b", do edital. A empresa CLEZINALDO S. DE **ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI e CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI e CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES <u>HABILITADA</u> e a empresa: COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 15 de setembro de 2020.

A COMISSÃO:

Página 1 de 2



JAN MUNICIPAL DE STATE

Karmelina Mariorie Nogueira Barroso Presidente

Edson Luis Lopes Andrade

Membro

Maria Augusta Silveira

Membro

an Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Ref.: ATA_TP_045_2020_SEINF